

11.4. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em Lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público;

11.5. Os documentos, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da posse;

11.6. No ato da posse os candidatos deverão apresentar os diplomas exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;

11.7. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse;

11.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PROGEP/UFMS, na cidade de Santa Maria/RS.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso Público será de um (1) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do Departamento Didático de origem da vaga.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E REMUNERAÇÃO

13.1. São atividades das Carreiras do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica, conforme a Lei N. 12.772/2012 e a Lei N. 12.863/2013.

13.2. O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, conforme dispõe o Art. 8º da Lei N. 12.863/2013, e sua remuneração será composta pelos valores relativos ao Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme Tabela abaixo.

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Total da remuneração VB + RT
Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.463,93	R\$ 5.136,99	R\$ 9.600,92

14. DA JORNADA DE TRABALHO

14.1. O professor ficará submetido ao regime de 40 horas semanais ou Dedicação Exclusiva (DE), em dois turnos diários completos, de acordo com o regime de trabalho disposto no Quadro de Vagos (item 2);

14.2. O regime de Dedicação Exclusiva (DE) implica o impedimento do exercício de outra atividade remuneratória, pública ou privada, conforme Arts. 20 e 21 da Lei N. 12.772/2012 e a Lei N. 12.863/2013;

14.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade Federal de Santa Maria;

14.4. A alteração de regime de trabalho só poderá ser solicitada após o término do Estágio Probatório.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) Não apresentar documento oficial de identificação no momento do ingresso no local de realização das provas, conforme os documentos válidos previstos no subitem 3.3. n deste Edital, ou Boletim de Ocorrência;

b) Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das Provas;

c) For surpreendido, durante a realização das provas, usando equipamentos não autorizados pela Comissão Examinadora;

d) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um dos membros da Comissão Examinadora;

e) Não estiver no local de realização das provas até o início previsto para as mesmas;

f) Faltar a qualquer uma das provas do concurso;

15.2. De acordo com o Art. 18, § 1º da Resolução N. 030/2013-UFMS, o programa consistirá em uma listagem de, no mínimo, dez e, no máximo, vinte tópicos, podendo os mesmos ser desmembrados para atender a demanda das Provas Escrita e Didática. No momento da abertura do Concurso e estabelecimento da Comissão Examinadora, serão apresentados os pontos que serão utilizados para a realização das Provas Escrita e Didática, oriundos do desmembramento dos tópicos do programa do Concurso, e que contemplem de maneira equitativa todos os tópicos do programa.

15.3. A participação no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do Concurso.

15.4. A disponibilidade de acesso às informações referentes à realização do Concurso Público atenderá à Lei N. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

15.5. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página www.ufsm.br/concurso.

15.6. O Currículo com a documentação comprobatória e o Memorial Descritivo que forem entregues no ato da instalação da Comissão Examinadora, no início do concurso, não serão devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

15.7. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

15.8. O regime de trabalho semanal será o fixado no Edital de abertura do concurso, e deverá ser cumprido por, no mínimo, três anos, acompanhando o período do estágio probatório.

15.9. Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim a homologação do resultado final do concurso, publicada no Diário Oficial da União.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

PAULO AFONSO BURMANN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2019 - UASG 158718

Número do Contrato: 9/2016.

Processo: 23479000953201679.

PREGÃO SISPP Nº 3/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESS. CNPJ Contratado: 01232642000189. Contratado: LIMP CAR LOCACAO E SERVICOS LTDA -.Objeto: Alterar as cláusulas PRIMEIRA e TERCEIRA em virtude da repactuação contratual de 3,71%, e alterar a cláusula SEGUNDA visando a prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 01/06/2019 a 30/05/2020. Valor Total: R\$59.797,56. Fonte: 8100000000 - 2019NE800029. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 09/07/2019) 158718-26448-2019NE800351

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO HOSPITAL DE CLÍNICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2019 - UASG 150221

Processo: 23127000146/18-61.

PREGÃO SRP Nº 33/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 01645409000390. Contratado: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. -.Objeto: Fornecimento em consignação de órteses,próteses e materiais especiais(OPME). Fundamento Legal: Lei nº8666/93 . Vigência: 10/07/2019 a 09/07/2020. Valor Total: R\$168.000,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE801509. Data de Assinatura: 08/07/2019.

(SICON - 09/07/2019) 150221-15242-2019NE800013

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 19/2019

Processo nº 23086.002693/2019-96. Partes: UFVJM e Trevo Lácteos S.A.. Objeto: Estágio obrigatório ou não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFVJM. Fundamentação Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/93. Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 01/07/2019. Assinam: Leida Calegário de Oliveira p/ UFVJM, Marcelino Cristino de Rezende e Moacir Rezende Júnior p/ Concedente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153036

Número do Contrato: 14/2016.

Processo: 23086002634201675.

DISPENSA Nº 13/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO-JEQUITINHONHA E MUCUR. CNPJ Contratado: 04712320000125. Contratado: PERPHIL SERVICOS ESPECIAIS EIRELI-.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência em 12 meses, tendo seu término previsto para 14/06/2020.Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 13/06/2019 a 14/06/2020. Valor Total: R\$1.372.374,12. Fonte: 1000000000 - 2019NE800138 Fonte: 8100000000 - 2019NE800139. Data de Assinatura: 12/06/2019.

(SICON - 09/07/2019) 153036-15243-2019NE800151

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153036

Número do Contrato: 15/2018.

Processo: 23086002698201838.

PREGÃO SISPP Nº 6/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO-JEQUITINHONHA E MUCUR. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência em 12 meses, tendo seu término previsto para 20/06/2020.Fundamento Legal: Lei 866/1993 e IN 05/2017/SEGES/MPDG. Vigência: 19/06/2019 a 20/06/2020. Valor Total: R\$1.466.190,84. Fonte: 8100000000 - 2019NE800022. Data de Assinatura: 18/06/2019.

(SICON - 09/07/2019) 153036-15243-2019NE800151

EDITAL Nº 104, DE 9 DE JULHO DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa Ad Referendum do CONSU o resultado do Concurso Público para Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação de Adjunto A, para a área de Área de Conhecimento: Engenharia - Subárea: Planejamento e Controle da Produção, Engenharia da Qualidade, Controle da Qualidade de Produtos e Processos e disciplinas correlatas, Campus do Mucuri, objeto do Edital 042/2018.

Nome	Média Final	Situação
Erik Telles Pacoal	8,20	Classificado
Everton Costa Santos	7,41	Aprovado
Giovani Moreira dos Santos	7,13	Aprovado

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

